



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Portaria nº 1131, de 3/11/2023, DODF nº 207 de 6/11/2023, pag. 7.

Homologado em 3/11/2023, DODF nº 207 de 6/11/2023, pag. 9.

PARECER Nº 348/2023 - CEDF

Processos SEI-GDF Nºs 00080-00249318/2021-31 e 00080-00005991/2021-61

Interessado: **Colégio Biângulo Asa Norte**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Biângulo Asa Norte, para a continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, para crianças de 3 meses a 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; autoriza a oferta do Ensino Médio; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O processo nº 00080-00249318/2021-31, autuado em 31 de dezembro de 2021, e o processo nº 00080-00005991/2021-61, autuado em 8 de janeiro de 2021, ambos de interesse do Colégio Biângulo Asa Norte, situado na Q EQN 116/316, Bloco C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.572.792/0001-04, com sede no mesmo endereço, tratam, respectivamente, da solicitação de credenciamento da instituição educacional para a continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, para crianças de 3 meses a 5 anos de idade, e de autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Colégio Biângulo Asa Norte, anteriormente denominado Escola Golfinho Dourado, foi inicialmente autorizado a funcionar por meio da Portaria nº 40/76-SEC, de 16 de dezembro de 1976, para a oferta da Educação Infantil: Creche, Maternal e Jardim de Infância. Em 2006, teve autorizada a oferta do Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série, pela Portaria nº 159/SEEDF, de 15 de maio de 2006, tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2006-CEDF, vindo a ser encerrada por meio Portaria nº 244/SEEDF, de 28 de julho de 2016.

Em 28 de dezembro de 2020, por meio da Ordem de Serviço nº 235/Suplav/SEEDF, a instituição educacional teve aprovada a mudança de denominação de: Escola Golfinho Dourado, para: Colégio Biângulo Asa Norte; e homologada a transferência da mantenedora, de Escola Golfinho Dourado Ltda., CNPJ nº 00.357.277/0001-76, para Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., CNPJ nº 39.572.792/0001-04.

O Colégio Biângulo Asa Norte obteve seu último credenciamento até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto na Portaria nº 224/SEEDF, de 18 de maio de 2017, com fulcro no Parecer nº 97/2017-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 me-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos idade. Também obteve autorização, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de um ano, por meio da Ordem de Serviço nº 25/Suplav/SEEDF, de 26 de janeiro de 2021.

Registra-se que o processo de credenciamento foi autuado intempestivamente, no dia do vencimento do credenciamento, o que implica na renovação no limite de cinco anos, nos termos estabelecidos no §4º do art. 228 da Resolução nº 2/2020-CEDF. Contudo, para a oferta da Educação Infantil, a instituição encontra-se amparada pelo art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Considerando que, durante a tramitação dos respectivos processos, o período da autorização provisória, para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, expirou faz-se necessária a validação destes atos escolares, a contar de 27 de janeiro de 2022.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais e organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento, emitido em 3 de julho de 2023, apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta autorizada e requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O Contrato de Locação de Imóvel Escolar, em nome da mantenedora, comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Do Processo SEI-GDF Nº 00080-00249318/2021-31, registram-se 3 visitas de inspeção *in loco*, em 31 de janeiro de 2023, em 17 de abril de 2023 e em 29 de junho de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas e prestadas as orientações técnicas necessárias.

O prédio da instituição educacional possui 3 pavimentos, distribuídos em: subsolo, térreo e primeiro pavimento. Dos ambientes, destacam-se a sala de leitura, judô, multifunções, Google, o laboratório de ciências, a quadra de esportes e uma espaçosa área de recreação coberta e descoberta, composta por brinquedos. Ao todo, são 7 salas de aulas, com boa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



luminosidade, ventilação natural, espaço adequado para circulação e para o número de estudantes, além de mobiliário suficiente e em bom estado de conservação.

Acerca da acessibilidade, consta que os corredores são amplos, os pavimentos são acessados por meio de rampas e há banheiro adaptado para pessoas com deficiência - PcD.

Quanto à destinação dos espaços, registra-se, do Relatório Técnico Conclusivo do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que a instituição educacional foi orientada, no tocante ao atendimento dos estudantes de 3 anos de idade, a realizar-se somente em pavimento térreo. Em nova visita de inspeção *in loco*, foi constatado que o refeitório permanecia no subsolo, porém as refeições passaram a ser fornecidas nas salas de aula.

Acerca da secretaria escolar, o registro de matrícula é informatizado, os Diários de Classe são impressos e contemplam os itens descritos no Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino Distrito Federal. Também foram verificados os Livros Ata, os Diários de Classe, os dossiês dos estudantes e os arquivos correntes e permanentes, que se encontram em local seguro e de fácil acesso.

O Quadro demonstrativo dos espaços físicos foi compatibilizado *in loco*, assim como o quadro demonstrativo do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, e o quadro de profissionais habilitados.

Ademais, registra-se que a instituição educacional dispõe de monitores na sua equipe de suporte pedagógico, que colaboram com os professores na organização da prática pedagógica, na recepção e saída, bem como nos momentos de cuidado, higiene e estímulo dos estudantes, além de estagiários, que auxiliam com as atividades pedagógicas realizadas dentro e fora da sala de aula.

Vale reportar que, no Relatório Técnico Conclusivo - Disine/Suplav/SEEDF, constam as seguintes informações complementares:

1. Relatório Técnico - SEE/SUPLAV/DINE/GIPEMP ([65308028](#)), referente ao processo nº 00080-00005991/2021-61, com pleito de autorização para a oferta de ensino fundamental e ensino médio (53875116).
2. O processo nº 00080-00005991/2021-61, foi anexado ao processo de credenciamento, conforme Despacho - SEE/SEC CEDF ([99109233](#)).
3. Registra-se, que durante a inspeção, datada de 29/06/2023 ([116393119](#)), observou-se que a instituição oferta a Educação Infantil, creche, a partir de 4 meses de idade, entretanto, a sala de aula para o berçário I não possui mobiliário (berços) para o atendimento, além de estar funcionando como sala de descanso para os estudantes da Educação Infantil, creche, 2 e 3 anos de idade.
4. Diante disso, recomenda-se o encerramento da etapa da educação infantil, creche, para estudantes de 4 meses de idade ou que a instituição realize adequação da sala de aula, pois está autorizada a ofertá-la, segundo a Portaria nº 224, de 18 de maio de 2017.

Do processo supracitado, nº 00080-00005991/2021-61, registra-se que foram realizadas 3 visitas de inspeção *in loco*, em 28 de abril de 2021, em 18 de maio de 2021 e em 2 de julho de



2021. À época, foi constatado que a instituição educacional apresentava adequados recursos didático-pedagógicos, condições físicas satisfatórias e boa organização da secretaria escolar.

Acerca das informações constantes nos itens 3 e 4, a instituição educacional encaminhou o Ofício nº 459/2023, datado de 27 de setembro de 2023, que comunica o interesse em continuar com a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e esclareceu que possui infraestrutura física e mobiliários adequados à faixa etária, contudo, “no dia da inspeção realizada pela técnica da Gerência de Instrução Processual, em 29/06/2023, os berços destinados ao atendimento da faixa etária na sala de descanso, não estavam montados, o que foi providenciado no dia seguinte”. Ademais, foi anexada uma foto em que se visualiza uma sala com cinco berços e um piso coberto por material emborrachado.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com Resolução nº 2/2020-CEDF.

Do documento, destacam-se os investimentos na área administrativa, com o aprimoramento do sistema de informática, o que viabilizou a integração dos diversos setores, ampliou a visão gerencial e simplificou rotinas e atividades.

Na área pedagógica, foram realizados investimentos na metodologia de sala de aula, em recursos multimodais e de ferramentas tecnológicas. Além disso, o corpo docente foi capacitado por meio de reuniões, palestras e oficinas, com destaque para as formações acerca das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs.

Quanto à modernização e ao aprimoramento de estruturas tecnológicas, equipamentos e instalações, foram adquiridos novos projetores para as salas de aula e um conjunto de recursos tecnológicos, a fim de viabilizar a proposta de ensino.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, observada a idade legal completa até 31 de março do ano de ingresso, organizadas conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- a. Berçário I – atendimento de bebês de 3 a 11 meses de idade;
- b. Berçário II – atendimento a crianças de 1 ano completo;
- c. Creche I – atendimento a crianças de 2 anos completos;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



d. Creche II – atendimento a crianças de 3 anos completos.

Pré-Escola:

- a. Pré-Escola I - atendimento a crianças de 4 anos completos;
- b. Pré-Escola II – atendimento a crianças de 5 anos completos.

- Ensino Fundamental:

- a. Anos Iniciais – do 1º ao 5º ano: atendimento a estudantes com 6 anos de idade completos;
- b. Anos Finais – do 6º ao 9º ano.

- Ensino Médio: da 1ª à 3ª série.

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, o atendimento é realizado em jornadas parcial e integral, sendo, no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio, em jornada ampliada. Todas as etapas têm regime de matrícula anual, com 200 dias de efetivo trabalho escolar, observado o cumprimento da carga horária mínima diária e anual, em conformidade com a legislação vigente.

A jornada integral é opcional aos pais ou responsáveis, tendo em vista o atendimento das “demandas da família moderna, com base em modelos educacionais de sucesso pelo mundo, contribuindo para a melhoria da educação e do rendimento escolar” (p. 19). Nessa jornada, são oferecidas atividades que promovem o bem-estar físico, afetivo, social e intelectual dos estudantes e prestados serviços de cuidados diversos, como alimentação e higiene. Além disso, são oferecidos o acompanhamento e o reforço escolar, que visam potencializar e recuperar as habilidades e conhecimentos.

Essas atividades também são ofertadas por meio de inscrição específica, conforme interesse da família, complementando a carga horária e compondo o histórico escolar do estudante. Consta, ainda, que atividades desenvolvidas em outras instituições podem ser reconhecidas pelo Colégio Biângulo Asa Norte, integrando o registro de escrituração escolar.

No Ensino Médio, até 20% da carga horária total é trabalhada a distância, desenvolvida nos Itinerários Formativos do currículo. As aulas são ministradas e disponibilizadas por meio da plataforma *Google for Education* e pelo *Classroom online*, via *Google Meet*, com atividades supervisionadas pelos docentes.

A instituição educacional desenvolve projetos pedagógicos envolvendo toda a comunidade escolar, com o objetivo trabalhar temas diversificados e conteúdos da atualidade, considerando os princípios da identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização. São realizados projetos institucionais acerca da temática *bullying* e sobre valores e cidadania, bem como Projetos Interdisciplinares Eletivos - PIEs, ofertados no Ensino Fundamental, de livre escolha do estudante, que correspondem a 20% do total da carga horária anual de cada ano, conforme detalhado nos quadros descritivos anexos.

O Colégio Biângulo Asa Norte garante matrícula, permanência, cuidados, condições



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



de acessibilidade e de mobilidade aos estudantes com necessidades especiais, bem como prevê a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, documento de responsabilidade da instituição educacional e dos professores, elaborado com a participação da família e do próprio estudante, quando for o caso, com o objetivo de estabelecer diretrizes pedagógicas.

Destaca-se que, no atendimento aos estudantes, são identificadas a melhor metodologia, a eliminação e/ou a adaptação de conteúdo, a avaliação e a promoção com critérios diferenciados, considerando as características biopsicossociais individuais, a faixa etária e os princípios éticos, políticos e estéticos. Além disso, registra-se que o êxito do processo educativo está relacionado com a parceria entre os familiares e/ou responsáveis com a equipe pedagógica e diretiva da instituição educacional.

O currículo da Educação Infantil é fundamentado nos eixos estruturantes, interações e brincadeiras, que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. A Parte Diversificada é constituída de projetos pedagógicos, observada a abordagem transversal e integrada. O planejamento das atividades pedagógicas é realizado de forma flexível, considerando os materiais e o tempo necessário para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, bem como a faixa etária dos estudantes.

No Ensino Fundamental, o currículo está organizado em Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplando as áreas do conhecimento e os respectivos componentes curriculares, e Parte Diversificada, constituída pela Língua Inglesa e pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos, conforme registro do quadro-resumo da matriz curricular anexa.

No Ensino Médio, o currículo é constituído pela Formação Geral Básica, de acordo com as áreas de conhecimento previstas na BNCC e respectivos componentes curriculares, e pelos Itinerários Formativos, constituídos por unidades curriculares organizadas a partir dos eixos estruturantes.

Os Itinerários estão organizados em Núcleo Comum, formado pelo Projeto de Vida e demais unidades curriculares obrigatórias a todos os estudantes, e pelos Aprofundamentos de Áreas do Conhecimento, conforme programas específicos dispostos nos anexos. A escolha do Itinerário é assegurada ao estudante no ato da matrícula, sendo viabilizada a mobilidade após o término do trimestre letivo, ouvido o serviço de orientação ou de coordenação educacional, computada a carga horária realizada com êxito.

O Projeto de Vida é trabalhado de forma transversal e como unidade curricular em todas as séries do Ensino Médio, destinado à reflexão dos objetivos da vida pessoal, acadêmica e profissional, ao planejamento de metas e ao exercício da liderança e do empreendedorismo. Para tanto, são utilizadas estratégias diversificadas, como atividades práticas e estudos acerca do mercado de trabalho, profissões, competências socioemocionais, planejamento estratégico, análise SWOT, dentre outras temáticas.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, observado o aprofundamento conforme o nível de maturidade do estudante, registrados, ainda, os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios, nos Ensinos Fundamental e Médio.

2. Avaliação



A avaliação é considerada um processo contínuo, que se inicia no primeiro dia de aula e permanece presente em todas as atividades, englobando um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, bem como aspectos formativos e responsabilidades mútuas, tanto por parte do corpo docente quanto discente.

Na Educação Infantil, a avaliação tem uma perspectiva orientadora, subsidiando o professor no acompanhamento do estudante, quanto ao seu desenvolvimento nos aspectos afetivo, social, psicomotor e cognitivo. Os resultados são expressos em relatórios, entregues aos pais ou responsáveis ao final de cada trimestre, cujo registro é feito por meio de conceitos que refletem o atingimento das habilidades previstas no currículo escolar, com os seguintes indicadores: ED – Em Desenvolvimento, DD – Desenvolvimento Desejado e DAD – Desenvolvimento além do Desejado. Ademais, é exigido o cumprimento da frequência escolar mínima, em conformidade com a legislação vigente, não havendo reprovação.

Nas demais etapas da Educação Básica, a avaliação possui especificidades, considerando as fases do desenvolvimento dos estudantes. No 1º ano do Ensino Fundamental, o registro avaliativo é feito consonante à Educação Infantil, por meio de conceitos e sem o objetivo de retenção, desde que o estudante cumpra a frequência mínima. Os resultados são expressos no boletim e no relatório individual, entregues às famílias, trimestralmente.

Nos demais anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação é contínua e cumulativa, visando à verificação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores decorrentes das mudanças do comportamento do estudante. Para tanto, a instituição educacional realiza a avaliação formativa e somativa, considerando que:

A primeira tem como objetivo proporcionar ao estudante momentos de reflexão sobre suas atividades diárias e suas responsabilidades, acerca dos seguintes aspectos: participação, comportamento, zelo, tarefa de casa e assiduidade. Por seu turno, a avaliação somativa tem por finalidade mensurar e averiguar o aproveitamento dos estudantes, de forma cumulativa, a partir dos resultados atribuídos mediante um sistema de notas, expressas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), registradas no Boletim Escolar, entregue pelo professor aos pais/responsáveis do estudante ao final de cada trimestre. (p. 47 e 48)

O processo avaliativo ocorre por meio da aplicação de diversos instrumentos, como atividades individuais e em grupos, exercícios em classe e extraclasse, testes orais e escritos, projetos, pesquisas, entre outras formas de aferir o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias à formação do estudante. Especificamente no Ensino Médio, a avaliação dos Itinerários Formativos é realizada por meio de análise das atividades teóricas e práticas, individuais e ou grupais, com o objetivo de criar um caminho contínuo de desenvolvimento e de aquisição de habilidades, tendo em vista a progressão continuada ao longo das séries.

Registra-se que, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, são calculadas notas trimestrais, cujas fórmulas estão expressas no documento. Para aprovação, o estudante deve atingir média anual igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular e cumprir a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

3. Recuperação da Aprendizagem



A recuperação é destinada aos estudantes, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos, sendo trimestral, realizada ao término do 1º e do 2º trimestres letivos, e final, ao término do 3º trimestre, sem limite de componentes curriculares, mediante aplicação de um novo instrumento avaliativo, com sobreposição da maior nota.

Para aprovação, o estudante deve ter um aproveitamento mínimo de 6,0 pontos. Caso ele não atinja esse valor na recuperação final, a decisão sobre a retenção ou prosseguimento dos estudos é submetida ao Conselho de Classe, de acordo com suas competências regimentais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 182 artigos e 56 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta a estrutura organizacional administrativa e pedagógica, com as respectivas atribuições dos profissionais, dos quais se destaca o serviço de monitoria, responsável pelos cuidados com os estudantes, colaborando com o corpo docente e com a direção.

A avaliação está devidamente registrada e contempla os critérios e processos especiais, as fórmulas aplicadas nos cálculos das notas e das médias, bem como os procedimentos de recuperação de estudos. É admitido o avanço de estudos para ano ou série subsequente bem como a progressão parcial.

Constam, ainda, os direitos, deveres e vedações aos discentes, pais ou responsáveis e profissionais da educação, bem como o regime disciplinar aplicado aos estudantes.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Biângulo Asa Norte, situado na Q EQN 116/316, Bloco C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 39.572.792/0001-04, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos idade;
- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- c) autorizar a oferta do Ensino Médio;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do presente parecer;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados, relativos ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, a contar de 27 de janeiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 26 de outubro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 26/10/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 348/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO ASA NORTE							
Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola							
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos							
Regime: Anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Creche				Pré-Escola	
		Berçário I	Berçário II	Creche I	Creche II	Pré-escola I	Pré-escola II
		3 a 11 meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X		X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900	900	900
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2100	2100	2100	2100	2100	2100
Observações:							
1. Jornada, turno, horário de aulas: - Jornada parcial: Matutino: 7h30 às 12h - Vespertino: 13h30 às 18h - Jornada integral: 7h30 às 18h							
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos							
3. Duração do intervalo supervisionado: - Jornada parcial: 20 minutos - Jornada integral: três intervalos, sendo dois de 20 minutos e um de 30 minutos							
4. Duração do almoço supervisionado: - Jornada integral: 60 minutos							
5. Os horários dos itens 1 a 4 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							
6. Nos campos da carga horária anual, não foram registradas as casas decimais.							



ANEXO II DO PARECER Nº 348/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO ASA NORTE										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL -JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA		-	-	-	-	-	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL -JORNADA AMPLIADA (horas)		-	-	-	-	-	1000	1000	1000	1000
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL -JORNADA INTEGRAL (horas)		1666	1666	1666	1666	1666	-	-	-	-
OBSERVAÇÕES:										
1. Horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">- Jornada parcial: 1º ao 5º ano: Matutino – 7h30 a 12h; Vespertino – 13h30 a 18h- Jornada ampliada: 6º ao 9º ano: Matutino – 7h15 a 12h35; Vespertino – 13h15 a 18h35- Jornada integral: 7h30 as 18h										
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos										
3. Duração do intervalo: <ul style="list-style-type: none">- Jornada parcial e ampliada: 20 minutos, não computados como horário de aula.- Jornada integral: três intervalos, sendo dois de 20 minutos e um de 30 minutos, não computados como horário de aula.										
4. Duração do almoço: 60 minutos – não computados como horário de aula.										
5. Os itens enumerados de 1 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										
7. No campo carga horária anual não foram registradas as casas decimais.										



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA	LENDO E ENCANTANDO
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária).
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre.
CARGA HORÁRIA	Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas
OBJETIVO GERAL	Despertar o prazer pela leitura a escrita por meio de atividades de contação de história, soletração, criação de jogos e disputas, mostras literárias, entrevistas com estudantes e autores.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar.

TEMA	PLANETA TERRA NOSSO LAR
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária).
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre.
CARGA HORÁRIA	Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas
OBJETIVO GERAL	Incentivar os estudantes a contribuírem com propostas de soluções sustentáveis para os problemas sociais e ambientais.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Ciências sociais – Ciências; Matemática – Matemática; Ciências humanas – Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



TEMA:	EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária).
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre.
CARGA HORÁRIA	Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver a prática empreendedora dos estudantes e o conhecimento financeiro, estimulando o protagonismo, a cooperação, a cidadania e a ética.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Matemática – Matemática; Ciência Sociais – Ciências; Ciências Humanas – Geografia e História.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar.



ANEXO III DO PARECER Nº 348/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO ASA NORTE				
Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série				
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos				
Regime: anual				
Oferta: presencial				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Arte	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		18	18	18
CARGA HORÁRIA ANUAL - presencial (horas)		600	600	600
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas)		1800		
ITINERÁRIO FORMATIVO				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (horas)	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Núcleo Comum	200	X	X	X
Aprofundamento em áreas do conhecimento	1265	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL		14	14	16
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial (horas)		249	249	316
CARGA HORÁRIA ANUAL - a distância (horas)		217	217	217
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (horas)		1466		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO (horas)		3266		
OBSERVAÇÕES:				
1. Jornada e turno, horário das aulas: Ampliada: 1ª e 2ª série: matutino – 7h15 a 12h30; vespertino – 1 vez por semana 14h05 a 15h45 Ampliada: 3ª série: matutino – 7h15 a 12h30; vespertino – 1 vez por semana: 14h05 à 17h25				
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos				
3. Duração do intervalo: 15 minutos				
4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.				
5. No campo da carga horária anual, não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram devidamente contabilizadas no cálculo da carga horária geral.				



QUADROS DE UNIDADES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM

NÚCLEO COMUM			
UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS	SÉRIE		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Projeto de vida	X	X	X
Empreendedorismo	X	X	X
Redação	X	X	X
CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas) - presencial	100		
CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas) - a distância	100		

QUADRO DE UNIDADES CURRICULARES DE APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO

APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO			
Nome do Aprofundamento	Cidades e Sustentabilidade		
Carga Horária Total (horas)	Presencial: 714		
	Educação a Distância: 551		
RESUMO DO APROFUNDAMENTO			
O itinerário "Cidades e Sustentabilidade" emerge sobre conviver em cidades de maneira sustentável. Ele aborda desde fundamentos técnicos até ética e responsabilidade social. Inclui planejamento urbano, tráfego, engenharia ambiental, energia sustentável e conclui com um projeto integrado.			
EIXOS ESTRUTURANTES	ÁREAS DO CONHECIMENTO		
<ul style="list-style-type: none">- Investigação Científica- Mediação e intervenção sociocultural	<ul style="list-style-type: none">- Linguagens e suas Tecnologias- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		
PERFIL DO EGRESSO			
O egresso do Itinerário Cidade e Sustentabilidade será um cidadão responsável, cooperativo com o meio ambiente e comprometido com o crescimento sustentável das cidades. Ele desenvolverá noções sobre obras de construção civil, será capaz de analisar criticamente a utilização de recursos materiais, bem como de propor soluções criativas que tenham menor impacto no meio ambiente. Também conhecerá sobre engenharia de tráfego e terá uma visão reflexiva sobre planejamento e logística. Para o prosseguimento de estudos, estão relacionados os seguintes cursos superiores: administração; engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia de produção, engenharia elétrica, matemática, química e física.			
ORGANIZAÇÃO			
UNIDADES CURRICULARES	SÉRIES		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Engenharia de Tráfego	X	-	-
Desenho Técnico	X	-	-
Planejamento de Obras	-	X	-
Engenharia Ambiental	-	X	-
Instalações Elétricas	-	-	X
Engenharia de Tráfego	-	-	X

APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO			
Nome do Aprofundamento	Saúde e Sustentabilidade		
Carga Horária Total (horas)	Presencial: 714		
	Educação a Distância: 551		
RESUMO DO APROFUNDAMENTO			
Este itinerário aborda a interligação entre saúde, natureza e sustentabilidade de forma abrangente. Começando com uma introdução conceitual, explora a relação entre alimentação saudável e práticas sustentáveis. Analisa a nutrição tanto em níveis individuais como coletivos, considerando práticas agrícolas ecologicamente responsáveis.			
EIXOS ESTRUTURANTES	ÁREAS DO CONHECIMENTO		
<ul style="list-style-type: none">- Investigação Científica- Mediação e intervenção sociocultural	<ul style="list-style-type: none">- Linguagens e suas Tecnologias- Matemática e Suas Tecnologias		
PERFIL DO EGRESSO			
O egresso do Itinerário Saúde e Natureza será um cidadão com visão sistêmica da humanidade, capaz de associar as mudanças ambientais aos impactos causados pela ação humana, de vislumbrar e de propor soluções sustentáveis para reduzir os danos causados pelos hábitos de produção e de consumo da sociedade, tanto no meio ambiente quanto na saúde da população, construindo, a partir desse conhecimento, um conceito amplo de saúde como resultado de opções saudáveis e sustentáveis. Ao dar continuidade aos estudos, o estudante poderá optar por carreiras nos seguintes cursos correlatos ao itinerário: Física, Química, Biologia, Biotecnologia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia.			
ORGANIZAÇÃO			
UNIDADES CURRICULARES	SÉRIES		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Sustentabilidade	X	-	-
Alimentação e Saúde Coletiva	X	-	-
Saúde e Meio ambiente	-	X	-
Poluição Contaminação e Saúde	-	X	-
Sustentabilidade	-	-	X
Alimentação e Saúde Coletiva	-	-	X